

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ nº 13.714.142/0001-62

**PORTARIA MUNICIPAL Nº. 316/2015
DE 03 DE JUNHODE 2015**

“Institui o Comitê Municipal de Mobilização Social, para as ações de prevenção e controle da Dengue e Chikungunya no município de Cafarnaum”.

O **Prefeito Municipal** de Cafarnaum, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e levando em consideração as Diretrizes Nacionais para Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue e Febre do Chikungunya publicadas pelo Ministério da Saúde, referente às recomendações de organização de estrutura de Comitês de Mobilização e a necessidade de envolvimento do Poder Público e sociedade organizada em ações de mobilização, monitoramento e controle de combate ao vetor da dengue e chikungunya, no município de Cafarnaum,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Comitê Municipal de Mobilização Social, para a prevenção e controle da Dengue e do Chikungunya no município de Cafarnaum.

Art. 2º. O Comitê Municipal de Mobilização Social, para a prevenção e controle da Dengue e do Chikungunya no município de Cafarnaum, tem o objetivo de coordenar a implementação, em nível municipal, das ações de educação em saúde, mobilização social e fiscalização do cumprimento da legislação vigente, voltadas ao controle da Dengue e do Chikungunya.

Art. 3º. O referido Comitê será composto por representantes de instituições a seguir:

I – Divisão de Vigilância Epidemiológica: **Lidiane Oliveira Maciel**

II – Divisão de Vigilância Sanitária: **Aliomara Oliveira Almeida**

III – Diretoria de Atenção à Saúde: **Rodrigo Oliveira Silva**

IV – Supervisão de Endemias: **Maísa Oliveira de Brito**

V – Secretaria Municipal de Educação: **Fabricia Ribeiro Brotas**

VI - Secretaria Municipal de Infra-estrutura: **Fabio Araújo Bastos**

Art. 4º. Compete ao Comitê de Mobilização: analisar, propor, assessorar, cooperar, monitorar, acompanhar e direcionar as ações de comunicação e mobilização para população em geral na prevenção e controle da dengue e febre do CHIKV em Cafarnaum.

Art. 5º. Quaisquer ações do Comitê de Mobilização devem respeitar a hierarquização do Sistema Único de Saúde.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em, 03 de junho de 2015.

EUILSON JOAQUIM DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL DE CAFARNAUM/BA

Rua: Djalma Rios, s/n – Centro - Cafarnaum - Bahia - Cep: 44880-000 - Tel: *(74) 646-1200 E-Mail: Prefcafarnaum@ig.com.br